



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 156/91


Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Es
tado do Espírito Santo, FAZ saber que a Câmara
Municipal Decretou e ele Sanciona a seguinte
Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a a-
brir por Decreto, crédito especial no valor de qté Cr\$3.210.000,00
(tres milhões e duzentos e dez mil cruzeiros) para fazer face a pagament
to de mensalidades de estudantes do Curso de Pós-graduação em Planeja -
mento Educacional e Estudos Adicionais em Pré-Escolar.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 1991.

Gabinete do P^refeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do
Espírito Santo, em 16 de dezembro de 1991.


OTAVIO DE ARAUJO
Prefeito Municipal